

PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS

A poda e remoção de árvores **em áreas públicas** (calçadas, praças e parques) são de responsabilidade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, conforme determinado pelo [Decreto nº 28.981/2008](#).

A solicitação do serviço deverá ser realizada através da [Central de Atendimento 1746](#).

Deseja efetuar a poda ou remoção de árvores em áreas públicas por conta própria?

Caso exista interesse em arcar com as despesas de poda ou remoção de árvore em área pública (calçadas, praças e parques), será necessária a abertura de processo administrativo no Setor de Protocolo da Fundação Parques e Jardins (Endereço: Praça da República, s/nº, Campo de Santana, Centro), contendo obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) [Requerimento específico preenchido](#).
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF do requerente.
- c) Comprovante de residência.
- d) Croqui e foto da(s) árvore(s).
- e) Procuração do representante legal, se for o caso.

O processo será encaminhado à Diretoria de Arborização para vistoria e análise do serviço necessário. Posteriormente, e se autorizado o serviço solicitado, será emitida Autorização específica.

O serviço de poda ou remoção deverá ser realizado por [empresa ou profissional credenciado](#) na Fundação Parques e Jardins, conforme determina o [Decreto 28.328/2007](#).

A autorização **não** implica em pagamento de taxa e a sua entrega será feita mediante a indicação do credenciado que realizará o serviço.

ATENÇÃO:

Os custos decorrentes da execução do(s) serviço(s) são arcados pelo requerente e não pela Fundação Parques e Jardins.